

PROJETO DE LEI Nº 073/2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º, DA LEI Nº777, DE 30 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE RODÍZIO DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

EXERCÍCIO: 2010

DATA: 17/12/10 Hora: 15:51

REG. Nº: 1425

RESPONS.: *Anderson O. Ventura*



Art. 1º- Fica alterado o artigo 3º da lei Municipal Nº777, de 30 de junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O rodízio de plantão será dividido em blocos, sendo a escala elaborada pela Coordenação da Vigilância em Saúde Municipal.”

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 13 de dezembro de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 13 de dezembro de 2010

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 073/2010

Senhor presidente e senhores vereadores,

Passados dois anos da edição da Lei Nº777/2008, que normatizou os plantões das farmácias da Cidade, sempre com funcionamento normal, ocorre porém que os próprios proprietários vêm pedindo uma pequena alteração no artigo terceiro da Lei, com o objetivo de retirar do texto do artigo terceiro, a expressão: **“de segunda a quinta-feira e de sexta-feira a domingo”**.

A modificação proposta se deve ao fato de que aumentou o número de farmácias na cidade, dificultando uma escala na forma do que dispõe o artigo terceiro da lei, porém com a modificação do texto, a Coordenação da Vigilância em Saúde terá mais flexibilidade na elaboração da escala, podendo inclusive aumentar ou diminuir o número de dias do plantão, sempre buscando a maneira que melhor atenda ao contribuinte, bem como aos comerciantes de produtos farmacêuticos.

Assim, ante ao exposto, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal